



Lei nº 5.867 de 17 de MARÇO de 20 23

DECLARA DE UTILIDADE
PÚBLICA ASSOCIAÇÃO
CULTURAL RECREATIVA
ARTE DE VIVER - ACRAV. (*)

O Prefeito Municipal de Teresina, Estado do Piauí

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a **Associação Cultural Recreativa Arte de Viver - ACRAV**, instituição de direito privado, com finalidade civil, jurídica, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, com sede na Rua Santa Isabel, número 993, bairro Morro da Esperança, Teresina-PI, CEP: 64.003-330, e inscrita no CNPJ sob nº 42.340.495/0001-48.


Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de 17 de março de 2023.


JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.


GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA
Secretário Municipal de Governo, em exercício

(*) Lei de autoria do Vereador Aluísio Sampaio, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.